



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004, de
14 de agosto de 2014

10 e julho de 2026

Ano XI – Edição Online N° 0177

Página 1 de 36

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	23
EXTRATO DE CONTRATO.....	36

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-PMB
PE 004/2026 SRP – PROC ADM 067/2026

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, situada à Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Bequimão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, neste ato representada **Sr. ANTONIO JOSÉ MARTINS**, portador RG nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 067/2026, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o 1.1. Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Insumos Hospitalares destinados a



atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bequimão-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão

Eletrônico nº 004/2026-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo nº 067/2026.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **cláusula quarta** deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Bequimão promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Este instrumento não obriga o Município de Bequimão-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na TOTAL (R\$)idade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bequimão, através da Secretária Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Bequimão-MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **JOSÉ A. M. SOARES LTDA - EPP**

CNPJ: **02.537.040/0001-00**

Endereço completo: **AV DR ALMIR SOARES, 151, VILA FILUCA, PINHEIRO - MA**

Nome do representante legal: **JOSÉ ATANAGILDO MELO SOARES**

Cédula de Identidade/órgão emissor/CPF: **224.260.353-15**

Cargo/Função: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Material Hospitalar						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abaixador De Lingua Pct C/100 Und	THEOTO	PCT	1820	3,65	6.643,00
2	Agulha Desc. 13X4,5 Cx C/100 Und	SR	CX	228	5,31	1.210,68
3	Agulha Desc. 20X5,5 Cx C/100 Und	SR	CX	586	5,96	3.492,56
4	Agulha Desc. 25X7 Cx C/100 Und	SR	CX	665	4,50	2.992,50
5	Agulha Desc. 25X8 Cx C/100 Und	SR	CX	665	8,05	5.353,25
6	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	SR	CX	593	5,57	3.303,01
7	Agulha Desc. 30X8 Cx C/100 Und	SR	CX	858	5,18	4.444,44
8	Agulha Desc. 40X12 Cx C/100 Und	SR	CX	1286	5,78	7.433,08
9	Alcool 70% 1Lt	START	LT	4784	6,31	30.187,04
10	Alcool Em Gel Anti-Septico 70% 500G	START	FRS	1950	6,64	12.948,00



11	ALGODÃO HIDRÓFILO 250g	NATY	Rolos	156	8,34	1.301,04
12	Algodoao Hidrofilo 500 G	NATY	RL	2730	10,61	28.965,30
13	ALMOTOLIA REUTILIZÁVEL (BRANCA) 125 ML	J PROLAB	UND	46	2,72	125,12
14	Almotolia Plastica De 250 MI	J PROLAB	UND	6676	3,18	21.229,68
15	Almotolia Plastica De 500 MI	J PROLAB	UND	1638	3,48	5.700,24
16	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	FOYOMED	UND	250	89,02	22.255,00
17	Aparelho Monitor Para Medir Glicemia	ON CALL PLUS	UND	468	28,57	13.370,76
18	Atadura De Crepe 10Cm X 1,20M Pct C/12 Und	BIOTEXTIL	PCT	2113	3,37	7.120,81
19	Atadura De Crepe 12Cm X 1,80M Pct C/12 Und	BIOTEXTIL	PCT	1528	4,25	6.494,00
20	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	BIOTEXTIL	PCT	2698	4,87	13.139,26
21	Atadura De Crepe 20Cm X 1,20M Pct C/12 Und	BIOTEXTIL	PCT	1762	6,70	11.805,40
22	ATADURA DE CREPOM 30CM	MELHORMED	PCT	46	7,41	340,86
23	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM x 5 M	POLAR FIX	PCT	46	3,72	171,12
24	Atadura Gessada 10Cm X 3M	POLAR FIX	UND	897	3,02	2.708,94
25	Atadura Gessada 15Cm X 3M	POLAR FIX	UND	1131	2,65	2.997,15
26	Atadura Gessada 20Cm X 4M	POLAR FIX	UND	897	3,53	3.166,41
27	Avental Manga Curta Descartavel Pct C/10 Und	DEJAMARO	PCT	1677	5,80	9.726,60
28	Avental Manga Longa 20G Pct C/ 10 Und	MEDIX	PCT	1957	1,79	3.503,03
29	Bolsa Para Colostomia 50Mm Pct C/10 Pecas	MEDSONDA	PCT	2746	4,65	12.768,90
30	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (Nº 24)	WILTEX	CX	52	23,15	1.203,80
31	BOUGIE ADULTO REUTILIZÁVEL: ~15 FR (≈ 5 MM), ~60 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM TUBO 6,0 – 11 MM	MEDTECH	UND	20	19,24	384,80
32	BOUGIE NEONATAL REUTILIZÁVEL: ~6 FR (≈ 2,0 MM), ~20 – 30 CM, COMPATÍVEL COM TUBO 2,5 – 3,5 MM	MEDTECH	UND	20	18,12	362,40
33	BOUGIE PEDIÁTRICO/INFANTIL REUTILIZÁVEL: ~10 FR (≈ 3,3 MM), ~35 – 45 CM, COMPATÍVEL COM TUBO 4,0 – 5,5 MM	MEDTECH	UND	20	26,91	538,20
34	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 3L (TRÊS)	DESCARBOX	UND	110	1,79	196,90
35	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 7L (SETE)	DESCARBOX	UND	110	2,50	275,00
36	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 3.0MM	FOYOMED	UND	156	18,87	2.943,72



37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 4.0MM	FOYOMED	UND	156	20,40	3.182,40
38	CÂNULA DE YANKAUER DESCARTÁVEL (PONTA RÍGIDA)	HAIBREATH	UND	104	124,77	12.976,08
39	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	HAIBREATH	UND	78	3,06	238,68
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	HAIBREATH	UND	78	2,10	163,80
41	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	HAIBREATH	UND	78	2,53	197,34
42	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	HAIBREATH	UND	78	2,30	179,40
43	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	HAIBREATH	UND	78	2,23	173,94
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	HAIBREATH	UND	78	2,10	163,80
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	HAIBREATH	UND	78	2,32	180,96
46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	HAIBREATH	UND	78	2,53	197,34
47	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	HAIBREATH	UND	78	2,44	190,32
48	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	HAIBREATH	UND	78	2,28	177,84
49	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	HAIBREATH	UND	78	2,49	194,22
50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	HAIBREATH	UND	78	3,02	235,56
51	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	HAIBREATH	UND	78	2,88	224,64
52	Canula De Guedel Nº 1, 2, 3, 4, e 5 Pvc	FOYOMED	UND	4826	4,45	21.475,70
53	Cateter Intravenoso Jelco Nr 14G Cx C/50 Und	SOLIDOR	CX	942	0,64	602,88
54	Cateter Intravenoso Jelco Nr 16G Cx C/50 Und	SOLIDOR	CX	496	0,55	272,80
55	Cateter Intravenoso Jelco Nr 18G Cx C/50 Und	SOLIDOR	CX	496	0,66	327,36
56	Cateter Intravenoso Jelco Nr 20G Cx C/50 Und	SOLIDOR	CX	496	0,55	272,80
57	Cateter Intravenoso Jelco Nr 22G Cx C/50 Und	SOLIDOR	CX	614	0,55	337,70
58	Cateter Intravenoso Jelco Nr 24G Cx C/50 Und	SOLIDOR	CX	426	0,81	345,06
59	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 08	MARK MED	UND	11414	0,84	9.587,76
60	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 12	MEDIX	UND	14508	0,71	10.300,68
61	Clamp Umbilical Pct C/100 Und	WILTEX	PCT	208	0,49	101,92
62	Coletor De Urina S. Aberto Ad. Tipo Saco 2L	MEDIX	UND	1625	1,78	2.892,50
63	Coletor Perfuro Cortante 13 L	MEDIX	UND	1564	5,36	8.383,04
64	Coletor Perfuro Cortante 20 L	MEDIX	UND	1856	6,54	12.138,24
65	Coletor Perfuro Cortante 7 L	DESCARBOX	UND	1778	4,17	7.414,26



66	Coletor Plástico Descartável Com Tampa Para Coleta De Escarro	SR	UND	7215	0,36	2.597,40
67	Coletor Urina, Descartável, Sistema Aberto, 1.200MI	MEDSONDA	UND	6435	3,56	22.908,60
68	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm Pct C/500 Und	BIOTEXTIL	PCT	2769	10,49	29.046,81
69	Compressa De Gaze Campo Oper. 45X50M Pct C/50 Und	BIOTEXTIL	PCT	572	38,69	22.130,68
70	Copo umidificador para oxigênio	PROTEC	UND	58	7,04	408,32
71	Dispositivo para infusão 2 vias (POLIFIX)	MEDIX	UND	530	0,53	280,90
72	DRENO PARA TÓRAX Nº 14, 16 e 20 FR	LAC MEDICAL	UND	188	3,08	579,04
73	Dreno De Penrose Nº 01.	MADEITEX	PCT	2340	1,37	3.205,80
74	Dreno De Penrose Nº 02.	MADEITEX	PCT	2340	1,90	4.446,00
75	Equipo Macro Gotas Simples	MEDIX	UND	13380	0,55	7.359,00
76	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	LAMEDID	UND	12675	3,77	47.784,75
77	Equipo Para Transfusao De Sangue	EMBRAMED	UND	26	2,49	64,74
78	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/24	ADPELE	CX	52	6,29	327,08
79	Escalpe Nr 19G Cx C/100 Und	SOLIDOR	CX	218	17,93	3.908,74
80	Escalpe Nr 21G Cx C/100 Und	SOLIDOR	CX	218	18,01	3.926,18
81	Escalpe Nr 23G Cx C/100 Und	SOLIDOR	CX	530	17,98	9.529,40
82	Escalpe Nr 25G Cx C/100 Und	SOLIDOR	CX	218	17,00	3.706,00
83	Escalpe Nr 27G Cx C/100 Und	SOLIDOR	CX	218	0,13	28,34
84	Escova C/ Clorexidina 2% 22MI	RIO QUIMICA	UND	8775	2,46	21.586,50
85	Escova Cervical C/100 Und	KOLPLAST	PCT	344	24,64	8.476,16
86	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	ADPELE	UND	5636	5,68	32.012,48
87	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	ADPELE	UND	995	4,99	4.965,05
88	Espatula De Ayres Pct C/100 Unds	KOLPLAST	PCT	1736	6,82	11.839,52
89	Especulo Vaginal Tam. G	KOLPLAST	UND	20280	0,99	20.077,20
90	Especulo Vaginal Tam. M	KOLPLAST	UND	20280	0,76	15.412,80
91	Especulo Vaginal Tam. P	KOLPLAST	UND	20280	0,73	14.804,40
92	Fio Acido Poliglicolico 0 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	SHALON	CX	218	3,93	856,74
93	Fio Acido Poliglicolico 2 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	SHALON	CX	94	3,89	365,66
94	Fio Catgut Cromado 4-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	SHALON	CX	624	2,73	1.703,52



95	Fio Catgut Cromado 5-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	SHALON	CX	624	4,95	3.088,80
96	Fio Catgut Simples 4-0 C/Ag Cx C/24 Env.	SHALON	CX	624	2,63	1.641,12
97	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	SHALON	CX	624	3,54	2.208,96
98	Fio Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	SHALON	CX	396	17,80	7.048,80
99	Fio Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	SHALON	CX	396	19,05	7.543,80
100	Fio Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	SHALON	CX	302	21,08	6.366,16
101	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	SHALON	CX	328	20,12	6.599,36
102	FIO GUIA ADULTO PARA INTUBAÇÃO	WELL LEAD	UND	130	19,19	2.494,70
103	FIO GUIA PEDIÁTRICO PARA INTUBAÇÃO	HAIBREATH	UND	546	24,13	13.174,98
104	FITA AUTOCLAVE 10MM X 30M	FARMATEX	UND	780	2,91	2.269,80
105	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X 4,5M	MISSNER	UND	280	2,74	767,20
106	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50M	EUROCEL	UND	1638	2,14	3.505,32
107	Fita Adesiva Para Autoclave 19Mm X 30Cm	FARMATEX	UND	2028	2,67	5.414,76
108	Fixador Citologico 100Ml Sist. Spray	KOLPLAST	UND	780	5,37	4.188,60
109	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	TRACH FIX	UND	33	4,83	159,39
110	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNITEC	UND	26	44,83	1.165,58
111	Fralda Desc. Infantil Grande C/8 Und	LIPPY BABY	PCT	1008	11,56	11.652,48
112	Fralda Desc. Infantil Pequena C/8 Und	LIPPY BABY	PCT	656	19,77	12.969,12
113	Fralda Geriatrica Tam G Pct C/8 Und	CONFORT	PCT	956	0,88	841,28
114	Fralda Geriatrica Tam M Pct C/8 Und	CONFORT	PCT	956	1,23	1.175,88
115	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	CONFORT	PCT	956	0,67	640,52
116	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	BIOTEXTIL	RL	2574	14,15	36.422,10
117	Gel Para Ultrasson Condutor Galao 5Kg	CLINIGEL	GL	683	19,89	13.584,87
118	GLUTARALDEÍDO 2% – BOMBONA 5 L	RIO QUIMICA	GI.	33	56,32	1.858,56
119	KIT ACESSO VENOSO CENTRAL	KFF	UND	26	40,33	1.048,58
120	KIT AUXILIAR DE SUTURA (PORTA AGULHA, PINÇA ANATÔMICA, PINÇA DENTE DE RATO, PORTA AGULHA, ESTOJO INOX (18X8X3), TESOURA IRIS RETA, TESOURA PONTA ROMBA RETA, CABO DE BISTURI Nº4	THIMON	UND	26	108,90	2.831,40
121	KIT CÂNULAS DE GUEDEL	MACROSUL	UND	26	32,53	845,78



122	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (SAÍDA P/ OXIGÊNIO)	FOYOMED	UND	26	5,83	151,58
123	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (SAÍDA P/ OXIGÊNIO)	FOYOMED	UND	52	4,85	252,20
124	Kit Papanicolau G Nao Esteril	KOLPLAST	UND	17160	3,34	57.314,40
125	Kit Papanicolau M Nao Esteril	KOLPLAST	UND	1807	3,37	6.089,59
126	Kit Papanicolau P Nao Esteril	KOLPLAST	UND	16087	3,16	50.834,92
127	Kit Para Nebulizacao Adulto	FOYOMED	UND	328	5,83	1.912,24
128	Kit Para Nebulizacao Infantil	FOYOMED	UND	328	5,86	1.922,08
129	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	MEDIX	CX	343	19,37	6.643,91
130	Lamina De Bisturi Nr 15 Cx C/100 Und	MEDLEVENSH ON	CX	343	20,25	6.945,75
131	Lamina De Bisturi Nr 23 Cx C/100 Und	SOLIDOR	CX	343	12,89	4.421,27
132	Lamina De Bisturi Nr 24 Cx C/100 Und	SOLIDOR	CX	468	14,81	6.931,08
133	Lamina Para Bisturi N 12 Caixa C/ 100 Unidades	MEDIX	CAIXA	250	20,78	5.195,00
134	Lamina Para Bisturi N 20 Caixa C/ 100 Unidades	MEDIX	CAIXA	250	16,20	4.050,00
135	Lamina Para Bisturi N 21 Caixa C/ 100 Unidades	STERILANCE	CAIXA	250	24,78	6.195,00
136	LANCETAS AUTOMÁTICAS 30G – CX C/ 200 UNID	BIOMASS	UND	104	13,91	1.446,64
137	Lancetas 28G Cx C/100 Und	MEDLEVENSH ON	CX	780	0,03	23,40
138	Luva Cirurgica Esteril 6,5 Par	MEDIX	PAR	2652	0,97	2.572,44
139	Luva Cirurgica Nr 7.0	MEDIX	PR	3367	1,26	4.242,42
140	Luva Cirurgica Nr 7.5	MEDIX	PR	7462	0,92	6.865,04
141	Luva Cirurgica Nr 8.0	MEDIX	PR	7514	0,91	6.837,74
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	MEDIX	UND	286	0,85	243,10
143	LUVA DE PROCEDIMENTO HIPOALERGÊNICA - TAM P C/100 Und	MEDIX	CX	312	14,77	4.608,24
144	Luva De Procedimento G Cx C/100 Und	MEDIX	CX	4602	18,93	87.115,86
145	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	MEDIX	CX	4602	18,93	87.115,86
146	Luva De Procedimento P Cx C/100 Und	MEDIX	CX	4602	21,50	98.943,00
147	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP C/100 Und	MEDIX	CX	164	14,65	2.402,60
148	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO KIT	MORYA	UND	52	10,77	560,04
149	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL KIT	MORYA	UND	52	5,42	281,84



150	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 01 UNID	COMPER HELTHCARE	UND	52	20,03	1.041,56
151	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 02	COMPER HELTHCARE	UND	52	20,98	1.090,96
152	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 03	COMPER HELTHCARE	UND	52	22,93	1.192,36
153	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 04	COMPER HELTHCARE	UND	52	9,91	515,32
154	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 05	COMPER HELTHCARE	UND	78	9,88	770,64
155	Mascara Desc. Filtro Tripla Elastico Cx C/50 Und	MEDIX	PCT	3900	3,79	14.781,00
156	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	SR	UND	9633	0,68	6.550,44
157	MÁSCARA NEONATAL PARA REANIMADOR	PROTEC	UND	52	24,94	1.296,88
158	MÁSCARA RESPIRATÓRIA NÃO REINALANTE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	FOYOMED	UND	52	4,05	210,60
159	MÁSCARA RESPIRATÓRIA NÃO REINALANTE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	FOYOMED	UND	52	1,53	79,56
160	MÁSCARA RESPIRATÓRIA NÃO REINALANTE C/ RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA	FOYOMED	UND	416	3,60	1.497,60
161	MÁSCARA SIMPLES COM ELÁSTICO (CAIXA 50 UNIDADES)	MEDIX	PCT	333	8,95	2.980,35
162	Oculos De Protecção Incolor	DYSTRAY	UND	653	4,34	2.834,02
163	Papel Lencol Leflex - Extra 50 Cm X 50 Mt	FIBRA	RL	1034	8,78	9.078,52
164	Papel Lencol Leflex - Extra 70 Cm X 50 Mt	FIBRA	RL	1034	5,26	5.438,84
165	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 100MM X 100M	DUOTEC	RL	735	28,99	21.307,65
166	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 120MM X 100M	HARBOMEDIC AL	RL	676	34,20	23.119,20
167	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 150MM X 100M	POLLITEX	RL	676	37,32	25.228,32
168	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 200MM X 100M	HARBOMEDIC AL	RL	735	56,98	41.880,30
169	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 300MM X 100M	DUOTEC	RL	543	99,29	53.914,47
170	PINÇA DE MAGUIL TAM 20	GOLGRAN	UND	403	84,91	34.218,73
171	POLIFIX 2 VIAS PARA ACESSO VENOSO	MEDIX	UND	2340	0,39	912,60
172	SCALP Nº 23 (ESCALPE 23 G) CX C/100	SOLIDOR	Cx	58	0,15	8,70
173	SCALP Nº 25 (ESCALPE 25 G)	SOLIDOR	Cx	58	4,17	241,86
174	SCALP Nº 27 (ESCALPE 27 G)	SOLIDOR	Cx	2106	0,22	463,32
175	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	VIC PHARMA	FRS	1200	28,53	34.236,00
176	Pro - Pe Descartavel 20G Pct C/100 Und	MEDIX	PCT	1287	0,08	102,96



177	Seringa 01MI S/Ag.	SR	UND	32370	0,30	9.711,00
178	Seringa 03MI S/Ag.	SR	UND	32370	0,17	5.502,90
179	Seringa 05MI S/Ag.	SR	UND	32370	0,12	3.884,40
180	Seringa 10MI S/Ag.	SR	UND	32370	0,20	6.474,00
181	Seringa 20MI S/Ag.	SR	UND	32370	0,43	13.919,10
182	Seringa 60MI Descartavel S/Agulha	DESCARPACK	UND	24277	1,11	26.947,47
183	Seringa Descartavel 01MI Com Agulha 13X4,5	SR	UND	62270	13,66	850.608,20
184	Seringa Descartavel 03MI Com Agulha 25X07	SR	UND	131820	0,16	21.091,20
185	Seringa Descartavel 05MI Com Agulha 25X07	SR	UND	113266	0,11	12.459,26
186	Seringa Descartavel 10MI Com Agulha 25X07	SR	UND	107250	0,33	35.392,50
187	Seringa Descartavel 20MI Com Agulha 20X07	SR	UND	43940	0,53	23.288,20
188	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 06	EMBRAMED	UND	4706	0,44	2.070,64
189	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 08	EMBRAMED	UND	4706	0,61	2.870,66
190	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 10	EMBRAMED	UND	5174	0,39	2.017,86
191	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 12	EMBRAMED	UND	5174	0,64	3.311,36
192	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 14	EMBRAMED	UND	5174	0,92	4.760,08
193	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 16	EMBRAMED	UND	5174	0,56	2.897,44
194	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 18	EMBRAMED	UND	5174	0,76	3.932,24
195	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	FOYOMED	PCT	26	0,42	10,92
196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	FOYOMED	PCT	26	0,43	11,18
197	Sonda De Foley 2 Vias Nr 10	SOLIDOR	UND	6435	1,76	11.325,60
198	Sonda De Foley 2 Vias Nr 12	SOLIDOR	UND	6435	1,82	11.711,70
199	Sonda De Foley 2 Vias Nr 14	SOLIDOR	UND	6435	3,07	19.755,45
200	Sonda De Foley 2 Vias Nr 16	SOLIDOR	UND	6435	1,65	10.617,75
201	Sonda De Foley 2 Vias Nr 18	SOLIDOR	UND	6435	1,57	10.102,95
202	Sonda Folley 2V Nº 08 Com Balão	SOLIDOR	UND	3705	1,66	6.150,30
203	Sonda Folley 2V Nº 24 Com Balão	SOLIDOR	UND	3120	1,62	5.054,40
204	Sonda Folley 3V Nº 16 Com Balão	SOLIDOR	UND	3120	1,59	4.960,80
205	Sonda Folley 3V Nº 18 Com Balão	SOLIDOR	UND	3120	1,67	5.210,40
206	Sonda Folley 3V Nº 20 Com Balão	SOLIDOR	UND	3120		



					1,95	6.084,00
207	Sonda Folley 3V Nº 22 Com Balão	SOLIDOR	UND	3120	2,04	6.364,80
208	Sonda Folley 3V Nº 24 Com Balão	SOLIDOR	UND	3120	2,07	6.458,40
209	Sonda Uretral Nr 06	EMBRAMED	UND	3120	0,43	1.341,60
210	Sonda Uretral Nr 08	EMBRAMED	UND	3120	0,43	1.341,60
211	Sonda Uretral Nr 10	EMBRAMED	UND	3120	0,43	1.341,60
212	Sonda Uretral Nr 12	EMBRAMED	UND	3120	0,76	2.371,20
213	Sonda Uretral Nr 14	EMBRAMED	UND	3120	0,46	1.435,20
214	Sonda Uretral Nr 16	EMBRAMED	UND	3120	0,57	1.778,40
215	Sonda Uretral Nr 18	EMBRAMED	UND	3120	0,47	1.466,40
216	Sonda Uretral Plastica N. 04	EMBRAMED	UND	3120	0,36	1.123,20
217	Sonda Uretral Plastica N. 20	EMBRAMED	UND	3120	0,70	2.184,00
218	Sonda Uretral Plastica N. 22	EMBRAMED	UND	3120	0,67	2.090,40
219	Termometro A Laser Dig. Infravermelho	INCOTERM	UND	234	71,15	16.649,10
220	Termometro C/ Haste Flexivel P/ Cx De Vacina 2T Dig.	SUPERMEDY	UND	468	13,07	6.116,76
221	Tiras De Exame De Glicemia Cx C/50 Und	ON CALL PLUS	CX	2106	0,32	673,92
222	Torneirinha 3 Vias Descartavel	JOAOMED	UND	4290	0,55	2.359,50
223	Touca Desc. Sanfonada 20G Pct C/100 Und	MEDIX	PCT	533	0,05	26,65
224	Tubo De Latex 200 (Metro)	GOIAS LATEX	MTR	2340	1,93	4.516,20
225	Tubo De Latex 204 (Metro)	GOIAS LATEX	MTR	2372	33,38	79.177,36
226	Vaselina Solida 30G	RIO QUIMICA	UND	234	6,66	1.558,44
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	FOYOMED	PCT	26	0,53	13,78
228	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	FOYOMED	PCT	26	0,48	12,48
229	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	FOYOMED	PCT	26	0,48	12,48
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	FOYOMED	PCT	52	0,78	40,56
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	FOYOMED	PCT	26	0,81	21,06
232	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	FOYOMED	PCT	26	0,87	22,62
233	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	FOYOMED	PCT	26	0,74	19,24
234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	FOYOMED	PCT	26	0,85	22,10
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	FOYOMED	PCT	26		



					0,87	22,62
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	FOYOMED	PCT	26	0,86	22,36
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	FOYOMED	PCT	26	0,90	23,40
238	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	CX	117	25,32	2.962,35
239	TORNEIRINHA 3 VIAS	JOAOMED	UND	117	0,58	67,86
240	TORNIQUETE 95CM	TIME	UND	559	76,28	42.640,52
241	TUBO/ EXTENSOR DE INFUSÃO IV PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 150CM	HARTMANN	UND	39	97,89	3.817,71
242	COLAR CERVICAL AMBU ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL	AMBU	UND	26	21,71	564,46
243	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	ROMED	UND	26	10,12	263,12
244	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL	ROMED	UND	26	7,71	200,46
245	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	ROMED	UND	26	10,11	262,86
246	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	ROMED	UND	26	9,35	243,10
247	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	ROMED	UND	26	7,48	194,48
Valor do Lote					2.850.845,04	
Farmácia Básica						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
248	Aciclovir 200Mg	HERVIR	COMP	7020	0,15	1.053,00
249	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg Comp.	IMEC	COMP	338000	0,02	6.760,00
250	Ácido Acetilsalicílico 500 Mg Cx C/500 Comp.	E M S	CX	136	0,30	40,80
251	Acido Ascorbico 200Mg/MI Gts 20MI - Vitamina C	NATULAB	FRS	1690	0,94	1.588,60
252	Acido Ascorbico 500Mg Comp - Vitamina C	AIRELA	COMP	210600	0,12	25.272,00
253	Ácido Fólico 5 Mg Comp.	NATULAB	COMP	182000	0,04	7.280,00
254	Albendazol 40Mg/MI Susp. 10MI	PRATI	FRS	1040	0,67	696,80
255	Albendazol 400 Mg Comp.	PRATI	COMP	24700	0,31	7.657,00
256	Ambroxol 3Mg/MI Susp. Infantil 100MI	FARMACE	FRS	1430	1,84	2.631,20
257	Ambroxol 6Mg/MI Susp. Adulto 100MI	FARMACE	FRS	1430	1,98	2.831,40
258	Amoxicilina 250Mg/5MI Susp 60MI	PRATI	FRS	1430	2,72	3.889,60
259	Amoxicilina 500 Mg Comp.	PRATI	COMP	107016	0,15	16.052,40
260	Ampicilina 500 Mg Comp.	PRATI	COMP	107016	0,74	79.191,84



261	Ampicilina 50Mg/MI Susp. 60MI	PRATI	FRS	2080	5,43	11.294,40
262	Atenolol 100Mg Comp.	PRATI	COMP	140400	0,15	21.060,00
263	Atenolol 25Mg Comp.	PRATI	COMP	140400	0,02	2.808,00
264	Atenolol 50Mg Comp.	PRATI	COMP	140400	0,04	5.616,00
265	Azitromicina 600Mg Susp. 15MI+Dil.9,2MI	PHARLAB	FRS	1690	5,27	8.906,30
266	Azitromicina Di-Hidratada 500Mg Cx C/150 Comp.	PRATI	CX	23400	1,00	23.400,00
267	Bromoprida Gotas 4Mg/MI 20MI	PRATI	FRS	897	1,44	1.291,68
268	Butilbrometo De Escop.+Dipir. 10Mg/MI Susp. 10MI - Buscopan	NATULAB	FRS	533	0,20	106,60
269	Captopril 25Mg Comp	GEOLAB	COMP	117000	0,01	1.170,00
270	Captopril 50Mg Comp	PRATI	COMP	54600	0,05	2.730,00
271	Cefalexina 250Mg/MI Susp. 60MI	TEUTO	FRS	1430	4,73	6.763,90
272	Cefalexina 500Mg Comp.	ABL	COMP	65000	0,37	24.050,00
273	Cetoconazol 200Mg Comp.	PRATI	COMP	58500	0,18	10.530,00
274	Cetoconazol 20Mg/G Creme 30G	BELFAR	TB	1950	2,16	4.212,00
275	Cimetidina 200Mg Comp.	PRATI	COMP	46800	0,24	11.232,00
276	Cinarizina 25Mg Comp	RAMBAXY	COMP	35100	0,27	9.477,00
277	Cinarizina 75Mg Comp	RAMBAXY	COMP	32175	0,36	11.583,00
278	Ciprofloxacino 500Mg Comp.	PRATI	COMP	29250	0,12	3.510,00
279	Complexo B Comp	NATULAB	COMP	45500	0,05	2.275,00
280	Complexo B Susp. 100MI	BELFAR	FRS	1950	0,79	1.540,50
281	Dexametasona 0,1Mg/MI Susp. 100MI	FARMACE	FRS	1430	1,56	2.230,80
282	Dexametasona 1Mg/G Creme 10G	PRATI	TB	1430	1,11	1.587,30
283	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Susp. 100MI	FARMACE	FRS	1430	1,32	1.887,60
284	Dexclorfeniramina 2Mg Comp.	GEOLAB	COMP	38350	0,04	1.534,00
285	Diclofenaco Potássico 50Mg Comp.	GEOLAB	COMP	78000	0,07	5.460,00
286	Diclofenaco Resinato Gotas 15Mg/MI 20MI	TEUTO	FRS	1768	2,42	4.278,56
287	Diclofenaco Sódico 50Mg Comp.	GEOLAB	COMP	78000	0,05	3.900,00
288	Digoxina 0,25Mg Comp	TEUTO	COMP	41600	0,11	4.576,00
289	Dipirona Sódica 500Mg Comp.	PRATI	COMP	91000	0,77	70.070,00



290	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	FARMACE	FRS	1950	0,83	1.618,50
291	Enalapril 10Mg Comp.	BELFAR	COMP	156000	0,04	6.240,00
292	Enalapril 20Mg Comp.	BELFAR	COMP	169000	0,04	6.760,00
293	Eritromicina 25 Mg/MI Susp. 60MI	PRATI	FRS	936	4,17	3.903,12
294	Espiro lactona 25Mg	E M S	COMP	1040	0,16	166,40
295	Espironolactona 50Mg	E M S	COMP	1170	0,19	222,30
296	Fixador Citológico 100MI Sist. Spray	KOLPLAST	FRS	507	5,04	2.555,28
297	Fluconazol 150 Mg Comp.	BELFAR	COMP	16900	0,34	5.746,00
298	Furosemida 40Mg Comp.	PRATI	COMP	45500	0,04	1.820,00
299	Glibenclamida 5Mg Comp.	GEOLAB	COMP	239850	0,03	7.195,50
300	Hidroclorotiazida 25Mg Comp.	CIMED	COMP	93600	0,01	936,00
301	Hidróxido De Alumínio 6% Susp. 100MI	AIRELA	FRS	1950	1,74	3.393,00
302	Iodeto De Potássio 2% 20Mg/MI Susp. 100MI	CAZI	FRS	1950	2,66	5.187,00
303	Ipratropio 0,250Mg/MI Sol. 20MI - Atrovente	PRATI	FRS	897	1,02	914,94
304	Isossorbida 10Mg Comp	E M S	COMP	38350	0,18	6.903,00
305	Isossorbida 5Mg Comp	E M S	COMP	596700	0,21	125.307,00
306	Lidocaina 20Mg/G Geleia 30G	PHARLAB	TB	1430	3,01	4.304,30
307	Losartana Potássica 100Mg Comp	PRATI	COMP	101400	0,35	35.490,00
308	Losartana Potássica 50Mg Comp	PRATI	COMP	101400	0,02	2.028,00
309	Mebendazol 100Mg Comp.	BELFAR	COMP	38220	0,20	7.644,00
310	Mebendazol 20Mg/MI Susp. 30MI	BELFAR	FRS	1950	1,30	2.535,00
311	Metformina 500Mg Comp.	GEOLAB	COMP	234000	0,16	37.440,00
312	Metformina 850Mg Comp.	GEOLAB	COMP	213200	0,07	14.924,00
313	Metildopa 250 Mg Comp.	E M S	COMP	70200	0,32	22.464,00
314	Metildopa 500 Mg Comp	HIPOLABOR	COMP	52871	0,51	26.964,21
315	Metoclopramida 10Mg Comp.	HIPOLABOR	COMP	50700	0,04	2.028,00
316	Metoclopramida 4Mg/MI Gts 10MI	BELFAR	FRS	1248	1,18	1.472,64
317	Metronidazol 100Mg/G+Nistatina 20.000Ui/G Creme 50G	PRATI	TB	2340	7,36	17.222,40
318	Metronidazol 250Mg Comp.	PRATI	COMP	84240	0,13	10.951,20



319	Metronidazol 50G Creme Vaginal + Aplicador	PRATI	TB	975	4,12	4.017,00
320	Metronidazol Susp 100MI	BELFAR	FRS	1495	3,65	5.456,75
321	Miconazol 20Mg/G Creme Vaginal 80G	PRATI	POM	1495	5,18	7.744,10
322	Neomicina 5Mg/G+Bacitracina 250Ui/G Pomada 10G	PRATI	TB	1950	1,46	2.847,00
323	Nifedipino 20Mg Comp.	MEDQUIMICA	COMP	38025	0,08	3.042,00
324	Nimesulida 100Mg Comp.	PRATI	COMP	87750	0,06	5.265,00
325	Nimesulida 50Mg/MI Gts. 15MI	GEOLAB	FRS	728	1,34	975,52
326	Nistatina 25.000Ui/G Creme 60G+Aplic.	PRATI	BNG	988	4,67	4.613,96
327	Oleo Hidratante Age 100MI	NUTRIEX	FRS	728	22,29	16.227,12
328	Omeprazol 20Mg Comp.	GEOLAB	COMP	65520	0,10	6.552,00
329	Paracetamol 200Mg/MI 10MI Gts	FARMACE	FRS	5200	0,76	3.952,00
330	Paracetamol 500Mg Comp.	PRATI	COMP	97500	0,04	3.900,00
331	Paracetamol 750Mg Comp.	PRATI	COMP	93600	0,08	7.488,00
332	Prednisona 5Mg Comp.	HIPOLABOR	COMP	68640	0,04	2.745,60
333	Prometazina 25Mg Comp	TEUTO	COMP	47450	0,11	5.219,50
334	Propranolol 40Mg Comp.	OSORIODE MORAES	COMP	84240	0,06	5.054,40
335	Salbutamol 2,4Mg/5MI Susp. 100MI	PRATI DONADUZZI	FRS	2340	2,66	6.224,40
336	Secnidazol 1000Mg Comp.	PHARLAB	COMP	8840	2,07	18.298,80
337	Simeticona 40Mg Comp.	PRATI DONADUZZI	COMP	56940	0,06	3.416,40
338	Simeticona 75Mg/MI Gotas 10MI	AIRELA	FRS	2080	1,12	2.329,60
339	Sinvastatina 20Mg Comp	PHARLAB	COMP	38350	0,05	1.917,50
340	Sinvastatina 40Mg Comp	CIMED	COMP	38350	1,17	44.869,50
341	Sulfa+Trim. 40Mg+8Mg/MI 50MI	VITAMEDIC	FRS	2730	1,32	3.603,60
342	Sulfadiazina De Prata 10Mg/G Creme 400G	NATIVA	POTE	338	21,00	7.098,00
343	Sulfadiazina De Prata Cr 30G	PRATI DONADUZZI	BISN	884	3,85	3.403,40
344	Sulfametoxazol+Trim. 400Mg+80Mg Cx C/400 Comp.	PRATI DONADUZZI	CX	218	0,13	28,34
345	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Susp. 100MI	BELFAR	FRS	2990	1,70	5.083,00
346	Sulfato Ferroso 40Mg Cx C/500 Comp.	NATULAB	CX	127	0,13	16,65
347	Supositorio 0,831G Inf. De Glice. Cx C/6 - Glicerol	BELFAR	CX	1274	1,79	2.280,46



348	Supositorio 2,254G Adult. De Glice. Cx C/6 - Glicerol	BELFAR	CX	1430	2,13	3.045,90
TOTAL (R\$) do Lote					965.076,57	
Medicamento Injetável						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
349	Ácido Ascorbico 100Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	FARMACE	CX	377	0,55	207,35
350	Ácido Tranexamico 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	HIPOLABOR	CX	150	2,48	372,00
351	Ácido Tranexamico 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	HIPOLABOR	CX	16	2,93	46,88
352	Adrenalina 1Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	HIPOLABOR	CX	127	0,65	82,55
353	Agua Para Injecao 05MI	HALEXISTAR	AMP	12740	0,18	2.293,20
354	Agua Para Injecao 10MI	FARMACE	AMP	8970	0,12	1.076,40
355	Agua Para Injecao 500MI	HALEXISTAR	FRS	8970	2,56	22.963,20
356	Amicacina 500Mg Inj. Cx C/50Amp	FRESENIUS	AMP	12220	2,87	35.071,40
357	Aminofilina 240Mg/10MI Inj. Cx C/100Amp	FARMACE	AMP	7020	1,49	10.459,80
358	Amiodarona 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	HIPOLABOR	CX	96	1,67	160,32
359	Ampicilina Sodica 1G Inj. Cx C/50Amp	TEUTO	CX	188	3,23	607,24
360	Ampicilina Sodica 500Mg Po Inj. Cx C/50Amp	TEUTO	AMP	9360	2,57	24.055,20
361	Atropina 0,50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	FARMACE	CX	46	0,74	34,04
362	Bicarbonato De Sodio 10% 10MI Inj. C/100Amp	FARMACE	CX	140	1,34	187,60
363	Bromoprida 5Mg/MI Inj. Cx C/100 Amp.	HIPOLABOR	CX	140	0,74	103,60
364	Bupivacaina S/V 0,75% Inj Amp 20MI	CRISTALIA	AMP	4680	7,08	33.134,40
365	Bupivacaina+Glicose 8% Pes. Cx C/40Amp	CRISTALIA	CX	94	3,79	356,26
366	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Inj. Cx C/100Amp	FARMACE	CX	327	0,96	313,92
367	Cefalotina Sódica Inj. 1G Cx C/50Amp	BLAU	CX	327	3,09	1.010,43
368	Ceftriaxona 1G Cx Inj. C/100Amp	BLAU	CX	202	2,77	559,54
369	Cetoprofeno 100Mg Inj. Cx C/50 Amp	HIPOLABOR	CX	94	2,45	230,30
370	Cimetidina 150Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	HYPOFARMA	CX	218	0,64	139,52
371	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100MI	HALEXISTAR	FRS	1747	4,37	7.634,39
372	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100MI	HALEXISTAR	FRS	436	5,67	2.472,12
373	Cloranfenicol 1G Inj. Amp	NOVAFARMA	AMP	7800	2,47	19.266,00



374	Cloreto De Potássio 10% Amp. 10MI	SAMTEC	AMP	4680	0,43	2.012,40
375	Cloreto De Sódio 10% Amp. 10MI	FARMACE	AMP	34320	0,57	19.562,40
376	Cloridrato De Bupivacaína + Epinefrina 0,5% 20MI	CRISTALIA	AMP	7020	7,08	49.701,60
377	Complexo B Poliv. Inj. Cx C/ 100 Amp	SANTISA	CX	156	0,73	113,88
378	Deslanosideo 0,2 Mg/MI Inj. Amp	UNIÃO QUIMICA	AMP	7800	1,90	14.820,00
379	Dexametasona 4Mg/MI Inj. Cx. C/100 Amp	FARMACE	CX	202	0,52	105,04
380	Diclofenaco Sódico 75Mg/3MI Amp.	FARMACE	AMP	15600	0,54	8.424,00
381	Dipirona Sódica 500Mg/MI Inj Cx C/100 Amp	FARMACE	CX	429	0,39	167,31
382	Dobutamina 50Mg/MI	HYPOFARMA	AMP	4680	4,19	19.609,20
383	Dopamina 50Mg/MI Inj.Amp.	UNIÃO QUIMICA	AMP	3120	2,23	6.957,60
384	Etilefrina 10Mg/MI Inj. Cx C/06 Amp.	UNIÃO QUIMICA	CX	468	0,99	463,32
385	Fitomenadiona 10Mg/MI Inj. Amp.	HYPOFARMA	AMP	6240	1,65	10.296,00
386	Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg/MI 1MI	EUROFARMA	AMP	4680	2,16	10.108,80
387	Furosemida 10Mg/MI Inj. Amp	SANTISA	AMP	6240	0,36	2.246,40
388	Gentamicina 20 Mg/MI Inj. Amp	FRESENIUS	AMP	9360	1,13	10.576,80
389	Gentamicina 40 Mg/MI Inj. Amp	HYPOFARMA	AMP	9360	0,64	5.990,40
390	Gentamicina 80Mg/MI Inj. Amp	HYPOFARMA	AMP	12480	0,49	6.115,20
391	Glicerina 12% 500MI - Clister	JP FARMA	FRS	4972	7,64	37.986,08
392	Gliconato De Cálcio 10% 10MI	ISOFARMA	AMP	4680	1,23	5.756,40
393	Glicose 25% Inj. 10MI	FARMACE	AMP	23400	0,32	7.488,00
394	Glicose 50% Inj. 10MI	FARMACE	AMP	23400	0,34	7.956,00
395	Heparina Sodica 5.000Ui/0,25MI Inj Cx C/25Amp	CRISTALIA	CX	156	5,71	890,76
396	Hidralazina 20Mg/MI Inj Amp	CRISTALIA	AMP	7020	4,17	29.273,40
397	Hidrocortisona 100Mg Inj. Frs	BLAU	AMP	8424	4,17	35.128,08
398	Hidrocortisona 100Mg Inj. Frs	BLAU	AMP	936	2,32	2.171,52
399	Hidrocortisona 500Mg Inj. Frs	BLAU	AMP	9360	2,74	25.646,40
400	Lidocaina 2% Inj. S/V Cx C/100 Amp	HIPOLABOR	CX	94	2,83	266,29
401	Metilergometrina 0,2Mg 1MI	UNIÃO QUIMICA	AMP	7020	2,39	16.777,80
402	Metoclopramida 5Mg/MI Inj. Amp	FARMACE	AMP	15600	0,47	7.332,00



403	Metronidazol 5Mg/MI Inj. 100MI	ISOFARMA	FR	1170	5,78	6.762,60
404	Ocitocina 5Ui/MI Inj. Amp - Oxiton	UNIÃO QUÍMICA	AMP	10530	2,26	23.797,80
405	Omeprazol Sodico 40Mg/10MI Inj. Amp.	BLAU	AMP	3120	4,77	14.882,40
406	Oxacilina 500Mg Inj. Cx C/50Amp	BLAU	CX	125	2,99	373,75
407	Penicilina Benzatina 1.200.000Ui Inj. Frs	TEUTO	AMP	8775	2,54	22.288,50
408	Penicilina Benzatina 600.000Ui Inj. Frs	TEUTO	AMP	9360	3,68	34.444,80
409	Penicilina Procaina 400.000Ui Inj. Frs	BLAU	AMP	12480	4,68	58.406,40
410	Phosfoenema 130MI	CRISTALIA	FC	4680	4,82	22.557,60
411	Piracetam 1G/5MI Inj. Amp.	SONOFI	AMP	14040	1,91	26.816,40
412	Prometazina 50Mg/2MI Inj. Amp.	CRISTALIA	AMP	12480	2,42	30.201,60
413	Soro Fisiológico 0,9 % 250MI	HALEXISTAR	FRS	1170	3,28	3.837,60
414	Soro Fisiológico 0,9 % 500MI	HALEXISTAR	FRS	2340	3,71	8.681,40
415	Soro Fisiológico 0,9% 1000MI	HALEXISTAR	FRS	1755	4,63	8.125,65
416	Soro Fisiológico 0,9% 100MI	HALEXISTAR	FRS	4680	2,80	13.104,00
417	Soro Glicofisiológico 250MI	HALEXISTAR	FRS	4680	2,91	13.618,80
418	Soro Glicofisiológico 500MI	HALEXISTAR	FRS	7488	4,08	30.551,04
419	Soro Glicosado 5 % 500MI	HALEXISTAR	FRS	7488	3,89	29.128,32
420	Soro Ringer Simples 500MI	HALEXISTAR	FRS	5850	4,64	27.144,00
421	Soro Ringer Com Lactato 500MI	HALEXISTAR	FRS	5850	4,90	28.665,00
422	Sulfato De Magnésio 10% 10MI Amp	ISOFARMA	AMP	18720	0,95	17.784,00
423	Sulfato De Magnésio 50% 10MI Inj Cx C/200 Amp.	ISOFARMA	CX	18720	2,08	38.937,60
TOTAL (R\$) do Lote						966.890,00
TOTAL (R\$) do Global						4.782.811,61

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro dereserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços

Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na TOTAL (R\$)idade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023;

Ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, TOTAL (R\$) ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor;

Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;



O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no §3º art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Décima: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 125 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Décima Primeira: Da Publicação

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente ATA no DOM com indicação dos preços registrados bem como dos fornecedores, e também será divulgada no PNCP e disponibilizado durante sua vigência, após assinatura, nos termos da Legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Bequimão/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bequimão (MA), 09 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

Sr. Antônio José Martins/Prefeito
Contratante

JOSÉ A. M. SOARES - EPP.

Sr. José Atanagildo Mello Soares/Sócio-Administrador
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026-PMB

PE 004/2026 SRP – PROC ADM 067/2026

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, situada à Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Bequimão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, neste ato representada **Sr. ANTONIO JOSÉ MARTINS**, portador RG nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 067/2026, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas Lei nº 14.133, de 1º de

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 2026100781031939598

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br



abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o 1.1. Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Insumos Hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bequimão-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo nº 067/2026.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **cláusula quarta** deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Bequimão promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Este instrumento não obriga o Município de Bequimão-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na TOTAL (R\$)idade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bequimão, através da Secretária Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Bequimão-MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **26.571.648/0001-01**

Endereço completo: **RUA V-8, Nº 15, QUADRA 161, PARQUE SHALON, SÃO LUIS - MA**

Nome do representante legal: **DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ**

Cédula de Identidade/órgão emissor: **122800799-00 SSP/MA** CPF: **007.896.763-54**

Cargo/Função: **SÓCIO/ADMINISTRADOR**

Material Odontológico						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
424	Acido fosforicomagicacid 37% blister c/3 seringas	IODONTOSUL	unid.	884	2,23	1.971,32
425	Abridor de boca adulto.	GOLGRAN	unid.	25	3,01	75,25
426	Abridor de boca infantil.	GOLGRAN	unid.	188	2,62	492,56
427	Afastador minessota/ farabeuf de aço inox	GOLGRAN	unid.	188	11,03	2.073,64
428	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27g longa, 30mm, ponta trifacetada	SR	unid.	500	0,22	110,00
429	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30g curta, 21mm, ponta trifacetada	SR	unid.	624	0,07	43,68



430	Alavanca apical adulto direita	GOLGRAN	und	188	21,07	3.961,16
431	Alavanca apical adulto esquerda	GOLGRAN	und	188	12,29	2.310,52
432	Alavanca apical infantil reta	GOLGRAN	und	188	12,40	2.331,20
433	Alavanca seldin ad direita, em aço inox.	GOLGRAN	unid.	188	10,84	2.037,92
434	Alavanca seldin ad esquerda, em aço inox.	GOLGRAN	unid.	188	10,76	2.022,88
435	Alavanca seldinad.reta	GOLGRAN	und	188	11,12	2.090,56
436	Algodão em roletes pct c/100	MAXCLEAN	pct	1638	1,87	3.063,06
437	Alveolotomo curvo, aço inox	GOLGRAN	unid.	94	36,64	3.444,16
438	Alveolotomo reto, aço inox	GOLGRAN	unid.	94	63,82	5.999,08
439	Anest. Lid/Norepinefrina 3% C/Vaso Cx C/50 amp	DLA	cx.	280	115,42	32.317,60
440	Anestésico odontológico local mepivacaina cloridrato sem vaso constrictorepinefrina (1:100,00), dosagem 3% de princípio ativo, tubetes cristal com 1,8ml, para seringa carpule, caixa com 50und	DFL	cx.	188	65,24	12.265,12
441	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 200mg/g, benzotop, pote com 12g.	DFL	cx.	624	11,65	7.269,60
442	Anti-septico bucal dentratmint1000ml	VIDAL LIFE	und.	624	14,73	9.191,52
443	Aplicador dycal reto oitavado	GOLGRAN	und.	234	8,01	1.874,34
444	Aplicador dycal simples	GOLGRAN	und	188	6,42	1.206,96
445	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	MAXCLEAN	PCT	468	9,88	4.623,84
446	Bandeja autoclavável 22 x 9 x 1,5	GOLGRAN	und.	188	13,40	2.519,20
447	Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1	GOLGRAN	und.	188	14,50	2.726,00
448	Bandeja de aço inox 22,9 x 13 x 1	GOLGRAN	und.	94	19,63	1.845,22
449	Broca carbide cônica dentada cirúrgica nº702	MICRODONT	unid.	188	7,66	1.440,08
450	Broca carbide esférica 2fg	MICRODONT	unid.	468	8,22	3.846,96
451	Broca carbide nº1/4 fg	MICRODONT	und.	468	8,62	4.034,16
452	Broca carbide nº33, 1/2 de alta rotação em aço inox. Fg	MICRODONT	und.	468	6,82	3.191,76
453	Broca cirúrgica nº 08hl.	MICRODONT	unid.	280	5,89	1.649,20
454	Broca cirúrgica nº 10hl.	MICRODONT	unid.	280	6,55	1.834,00
455	Broca cirúrgica nº700	MICRODONT	unid.	468	11,73	5.489,64
456	Broca cirúrgica nº703hl.	MICRODONT	unid.	188	5,89	1.107,32



457	Broca diamantada alta rotação 1011hl	MICRODONT	unid.	234	3,14	734,76
458	Broca diamantada alta rotação cone invertido nº1035	MICRODONT	unid.	702	2,04	1.432,08
459	Broca diamantada alta rotação nº. 1035.	MICRODONT	unid.	702	1,37	961,74
460	Broca diamantada alta rotação nº. 1090.	MICRODONT	unid.	250	1,42	355,00
461	Broca diamantada alta rotação nº. 1091	MICRODONT	unid.	250	2,10	525,00
462	Broca diamantada alta rotação nº. 1092	MICRODONT	unid.	250	1,57	392,50
463	Broca diamantada alta rotação nº. 1093	MICRODONT	unid.	250	1,73	432,50
464	Broca diamantada alta rotação nº. 1094	MICRODONT	unid.	250	1,93	482,50
465	Broca diamantada alta rotação nº. 1095	MICRODONT	unid.	250	2,01	502,50
466	Broca diamantada alta rotação nº1011	MICRODONT	unid.	188	1,55	291,40
467	Broca diamantada alta rotação nº1012	MICRODONT	unid.	188	1,41	265,08
468	Broca diamantada alta rotação nº1013	MICRODONT	unid.	702	1,72	1.207,44
469	Broca diamantada alta rotação nº1014	MICRODONT	unid.	702	1,55	1.088,10
470	Broca diamantada alta rotação nº1015	MICRODONT	unid.	702	1,96	1.375,92
471	Broca diamantada alta rotação nº1016	MICRODONT	unid.	702	1,57	1.102,14
472	Broca diamantada alta rotação nº1019	MICRODONT	unid.	468	2,10	982,80
473	Broca diamantada alta rotação nº1031	MICRODONT	unid.	468	1,42	664,56
474	Broca diamantada alta rotação nº1032	MICRODONT	unid.	312	1,65	514,80
475	Broca diamantada alta rotação nº1033	MICRODONT	unid.	312	1,78	555,36
476	Broca diamantada alta rotação nº1090	MICRODONT	unid.	312	1,97	614,64
477	Broca diamantada alta rotação nº3195f	MICRODONT	unid.	312	1,80	561,60
478	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 2 a 8	MICRODONT	unid.	728	2,97	2.162,16
479	Cabo para bisturi	GOLGRAN	und.	188	7,01	1.317,88
480	Cabo para espelho aço inox.	GOLGRAN	unid.	437	4,18	1.826,66
481	Câmara odontológica classic	BIOTRON	pct.	150	211,87	31.780,50
482	Caneta contra ângulo b. Rotação intramatit2068	SCHUSTER	pct.	94	23,63	2.221,22
483	Caneta micromotor I-motor 181 dbn	SCHUSTER	unid.	94	297,00	27.918,00
484	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco – hidro c, estojo com tubo de pasta base 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e bloco de papel para manipulação	MAQUIRA	unid.	188	16,28	3.060,64



485	Cimento cirúrgico líquido	MAQUIRA	frasco	312	17,82	5.559,84
486	Cinzel oschembein nº 3 e nº4	GOLGRAN	unid.	94	29,00	2.726,00
487	Clorexidina 2% 100ml	MAQUIRA	unid.	624	1,79	1.116,96
488	Colgadura individual	GOLGRAN	unid.	780	13,51	10.537,80
489	Colher de dentina escavadora em aço inox simples e duplo	GOLGRAN	unid.	188	4,49	844,12
490	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades	MAQUIRA	unid.	312	7,00	2.184,00
491	Cureta de gracey 05-06	GOLGRAN	unid.	188	14,48	2.722,24
492	Cureta de gracey 07-08	GOLGRAN	unid.	188	12,15	2.284,20
493	Cureta de gracey 11-12	GOLGRAN	unid.	188	7,31	1.374,28
494	Cureta de gracey 13-14	GOLGRAN	unid.	188	14,75	2.773,00
495	Cureta de lucas alveolar em inox	GOLGRAN	unid.	188	10,68	2.007,84
496	Desensibilizekf 0,2%	FGM	unid.	188	6,28	1.180,64
497	Deslocador de molt	GOLGRAN	unid.	188	12,60	2.368,80
498	Escavador duplo 17	GOLGRAN	unid.	188	14,07	2.645,16
499	Escavador em aço inox nº5- colher de dentina	GOLGRAN	unid.	188	8,29	1.558,52
500	Escova de robson branca e prata plana	MICRODONT	unid.	188	1,67	313,96
501	Escova dental adulto, embalagem individual, com 4 fileiras de cerdas macias de nylon, cabo anatômico flexível	MED FIO	und	1170	0,41	479,70
502	Escova dental infantil, embalagem individual, com 4 fileiras macias de nylon, cabo anatômico flexível, produto atóxico.	MED FIO	und	8320	1,35	11.232,00
503	Espátula simples nr 24	GOLGRAN	und	188	5,14	966,32
504	Espelho bucal plano em aço inoxidável, sem cabo nº5	GOLGRAN	unid.	250	2,99	747,50
505	Estojo em inox 18x08x05 com tampa	GOLGRAN	unid.	188	30,91	5.811,08
506	Eugenol 20 ml	MAQUIRA	und	188	7,36	1.383,68
507	Filme para radiografia periapical odontológica, tamanho adulto, em caixa com 150 unidades.	CARESTREAM	unid	375	157,61	59.103,75
508	Fio de sutura agulhado seda 3-0/4-0 caixa com 24 unidades.	IODONTOSUL	unid.	188	1,94	364,72
509	Fio dental rolo com 100 metros. Proc. Nacional.	HOSPFLEX	unid.	1326	0,84	1.113,84
510	Fita para autoclave 19mm x 30mt.	SSWHITE	cx.	125	2,32	290,00
511	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	GOLGRAN	cx.	188	17,27	3.246,76
512	Fórceps adulto aço inox nº 01.	GOLGRAN	unid.	188		



					29,22	5.493,36
513	Fórceps adulto aço inox nº 101.	GOLGRAN	frasco	500	30,60	15.300,00
514	Fórceps adulto aço inox nº 150.	GOLGRAN	unid.	188	30,97	5.822,36
515	Fórceps adulto aço inox nº 16.	GOLGRAN	unid.	188	30,89	5.807,32
516	Fórceps adulto aço inox nº 17.	GOLGRAN	unid.	188	34,46	6.478,48
517	Fórceps adulto aço inox nº 18l.	GOLGRAN	unid.	188	50,21	9.439,48
518	Fórceps adulto aço inox nº 65.	GOLGRAN	unid.	188	50,21	9.439,48
519	Fórceps adulto aço inox nº 68.	GOLGRAN	frasco	780	54,54	42.541,20
520	Fórceps adulto aço inox nº69.	GOLGRAN	unid.	188	44,55	8.375,40
521	Fórceps infantil aço inox nº 02.	GOLGRAN	unid.	188	57,29	10.770,52
522	Fórceps infantil aço inox nº 03.	GOLGRAN	unid.	188	53,58	10.073,04
523	Fórceps infantil aço inox nº 04.	GOLGRAN	unid.	188	53,16	9.994,08
524	Fórceps infantil aço inox nº 06.	GOLGRAN	unid.	188	51,83	9.744,04
525	Fórceps infantil aço inox nº 69.	GOLGRAN	unid.	188	50,40	9.475,20
526	Fórceps infantil aço inox nº01.	GOLGRAN	unid.	188	34,85	6.551,80
527	Fórceps nº 018r adulto.	GOLGRAN	unid.	188	39,29	7.386,52
528	FLUOR GEL SEM SABOR 200ML	SSWHITE	unid.	656	3,30	2.164,80
529	Hemostop10ml	MAQUIRA	cx.	344	9,39	3.230,16
530	Hidróxido de cálcio p a - frasco com 10g.	MAQUIRA	frasco	1716	4,32	7.413,12
531	Ionômero de vidro auto kitvidrion c	SS WITHE	cx.	312	110,84	34.582,08
532	Ionômero de vidro para restauração, líquido frasco com 8ml	SSWHITE	cx	188	16,65	3.130,20
533	Ionômero de vidro para restauração, pó frasco com 10grs.	SS WITHE	cx	188	14,00	2.632,00
534	Ionômero de vidro restaurador vitro fil r pó/ líquido	MAQUIRA	cx.	250	68,49	17.122,50
535	Kit de broca para acabamento de resina.	AMERICAN	kit	1872	38,36	71.809,92
536	Kit de broca para polimento.	MICRODONT	kit	188	45,85	8.619,80
537	Kit higiene bucal (01 escova+ 01 creme dental+01 fio dental) adulto/infantil	MED FIO	KIT	8190	4,51	36.936,90
538	Lima para osso	GOLGRAN	unid.	280	26,66	7.464,80
539	Lixa para acabamento de restauração de resina e ionômero com granulação grossa / fina, dorso de poliéster, resina e óxido de alumínio disperso em resina, incolor, caixa com 150 unidades.	MAQUIRA	unid.	250	7,08	1.770,00



540	Matriz de aço 0,5mm.	IODONTOSUL	unid	500	0,88	440,00
541	Matriz de aço 0,7mm.	IODONTOSUL	unid	436	1,12	488,32
542	OBTURADOR PROVISORIO 20G - COLTOSOL	MAQUIRA	unid.	436	6,24	2.720,64
543	Óculos de proteção incolor.	VONDER	unid.	436	6,05	2.637,80
544	Oleo lubrificante alta e baixa rotação 100ml	IODONTOSUL	unid.	280	12,97	3.631,60
545	Papel carbono para articulação dupla face azul e vermelho espessura 100micra contem 12und.	MAQUIRA	unid	188	7,11	1.336,68
546	Pasta profilática herjos a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 90g.	SSWHITE	unid.	375	73,05	27.393,75
547	Pinca clinica	GOLGRAN	unid.	437	10,43	4.557,91
548	Placa de vidro de 06mm.	GOLGRAN	unid	125	15,32	1.915,00
549	Porta agulha mayohegar aço inox 14cm.	ABC	unid.	188	6,96	1.308,48
550	Porta algodão aço inox redondo com mola.	GOLGRAN	unid.	188	40,23	7.563,24
551	Potes dappen	GOLGRAN	unid.	280	3,00	840,00
552	Resina composta fotopolimerizável na cor a1 - 4g refil tipo seringa.	BIODINAMICA	unid.	437	56,27	24.589,99
553	Resina composta fotopolimerizável na cor a2 - 4g refil tipo seringa.	DFL	unid.	437	8,39	3.666,43
554	Resina composta fotopolimerizável na cor a3 - 4g refil tipo seringa.	MAQUIRA	unid.	437	30,62	13.380,94
555	Resina composta fotopolimerizável na cor b2 - 4g refil tipo seringa.	BIODINAMICA	unid.	437	18,07	7.896,59
556	Resina composta fotopolimerizável na cor b3 - 4g refil tipo seringa.	BIODINAMICA	unid.	437	27,63	12.074,31
557	Resina composta fotopolimerizável na cor c1 - 4g refil tipo seringa.	FGM	unid.	500	70,05	35.025,00
558	Resina composta fotopolimerizável na cor c2 - 4g refil tipo seringa.	FGM	unid.	280	9,90	2.772,00
559	Resina composta fotopolimerizável na cor c3 - 4g refil tipo seringa.	BIODINAMICA	unid.	500	38,92	19.460,00
560	Resina composta fotopolimerizável na cor e1- 4g refil tipo seringa.	FGM	unid.	437	26,87	11.742,19
561	Resina flow reposição cor a2.	BIODINAMICA	unid.	312	8,08	2.520,96
562	Resina flow reposição cor a3.	BIODINAMICA	unid.	315	8,99	2.831,85
563	Resina flow reposição cor a3,5.	BIODINAMICA	unid.	318	19,27	6.127,86
564	Revelador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	SSWHITE	unid.	437	7,00	3.059,00
565	Rolo de papel para autoclave 20cm x 100m, 25cm x 100m, 35cm x 100m.	HOSPFLEX	unid.	250	75,99	18.997,50
566	Selante alpha seal auto.	MAQUIRA	unid.	375	24,74	9.277,50



567	Seringa carpuleretro-carga.	ICE	unid.	312	38,78	12.099,36
568	Seringa descartável 5ml sem agulha.	SR	und	7800	0,31	2.418,00
569	Sindesmotomo em inox.	GOLGRAN	pct.	1170	4,55	5.323,50
570	Sonda exploradora.	GOLGRAN	unid.	312	6,58	2.052,96
571	Soro fisiológico frasco com 500ml.	EQUIPLEX	frasco	1170	3,84	4.492,80
572	Sugador descartável pacote com 40 unidades	SUGPLUS	frasco	312	5,92	1.847,04
573	Tesoura íris reta 14cm.	GOLGRAN	unid.	375	18,94	7.102,50
574	Tira acabamento resina poliester	PREVEN	pct.	312	8,41	2.623,92
575	Tira de lixa para acabamento de amalgama.	MICRODENT	unid.	312	5,06	1.578,72
576	Visuplac pastilhas com 120.	MAQUIRA	frasco	16848	7,38	124.338,24
Total do Lote						1.104.426,84
Total do Global						1.104.426,84

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços

Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão.



Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na TOTAL (R\$)idade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

Ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, TOTAL (R\$) ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 2026100781031939598

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br



A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor;

Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no §3º art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Décima: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na



habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 125 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Décima Primeira: Da Publicação

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente ATA no DOM com indicação dos preços registrados bem como dos fornecedores, e também será divulgada no PNCP e disponibilizado durante sua vigência, após assinatura, nos termos da Legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Bequimão/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bequimão (MA), 09 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

Sr. Antônio José Martins/Prefeito

Contratante

I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Sr. Diogo Eduardo Lobo Cruz/Sócio Administrador

Contratada



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. G V BOGEA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistema integrado de contabilidade e gerenciamento de informações para o portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. Dispensa nº 009/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV; 04.122.0002.2006.0000 MANUT. DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: ANTONIO JOSÉ MARTINS /Prefeito p/ CONTRATADO: Gustavo Vieira Bogeia/Proprietário. Bequimão- MA, 30 de junho de 2026.



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito